



Ministério da Educação

Universidade Federal de Ouro Preto

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



Universidade Federal  
de Ouro Preto

## EDITAL DE SELEÇÃO 002-2022

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2022, DE ALUNOS REGULARES NO DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, reunido em 23/05/2022, e as resoluções CEPE/UFOP Nº 7507 e 8039 tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o processo seletivo para o segundo semestre de 2022 do curso de doutorado.

#### ***1. FINALIDADE***

O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, no segundo semestre do ano de 2022.

#### ***2. VAGAS E BOLSAS***

**2.1.** O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFOP oferecerá 07 (sete) vagas regulares. Além disso, será ofertada, em caráter adicional, 01 (uma) vaga para atendimento à política de incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE Nº 4350. As vagas oferecidas são das áreas de concentração Tecnologias Ambientais e Recursos Hídricos, de acordo com as linhas de pesquisa disponibilizadas por cada docente, conforme descrito no quadro de vagas a seguir:



Quadro de vagas, linhas de pesquisa e código de vagas disponíveis.

Área	Docente	Linha de Pesquisa	Resumo	Vagas	Código da vaga
Recursos Hídricos	Aníbal da Fonseca Santiago	Análise e modelagem do uso e ocupação do solo e desenvolvimento regional	Esta linha de pesquisa visa desenvolver análises, representações e simulações da evolução espaço-temporal do uso e ocupação do solo. O primeiro passo para compreender o ambiente em que vivemos consiste no diagnóstico da situação ambiental por meio do mapeamento e análise de dados espaço-temporais utilizando dados censitários, de campo e de sensoriamento remoto. Com base nesses dados, é possível desenvolver algoritmos de representação que permitirá produzir conhecimento sobre a complexa interação entre os sistemas naturais e os sistemas socioeconômicos. Por fim, a modelagem utilizando cenários prospectivos consiste hoje num instrumento fundamental às atividades de gestão e planejamento ambiental. Essa linha de pesquisa aborda questões contemporâneas como os impactos das atividades humanas nos recursos hídricos e nos ciclos biogeoquímicos (especialmente o carbono), a dinâmica da mudança de uso e cobertura do solo e a avaliação dos impactos das ações humanas no espaço territorial e proposição de políticas públicas.	01	<b>D-RH-AS-01</b>
Meio Ambiente	Aníbal da Fonseca Santiago	Estudos sobre a aplicabilidade e o desempenho de Planos de Segurança da Água	O Plano de Segurança da Água (PSA) é uma abordagem que tem sido implementada em nível mundial. Indicadores e metodologias internacionais tem comprovado que o PSA é um instrumento que possibilita avanços significativos na saúde dos usuários de sistemas de abastecimento, comprovando as vantagens de ferramentas que tenham como fundamento a prevenção de riscos. Entretanto, as metodologias de gerenciamento de risco no Brasil têm apresentado poucos avanços e a distribuição de água segura continua sendo um grande desafio - sob esta ótica. No Brasil, desde o ano de 2011, a metodologia é uma recomendação do Ministério da Saúde. Nesse contexto, torna-se primordial o desenvolvimento de pesquisas nessa temática da implementação de PSAs para o abastecimento de água nos municípios. Por isso, esta linha de pesquisa objetiva se debruçar sobre os desafios da implementação e da avaliação do desempenho dos PSAs para a realidade dos municípios brasileiro	01	<b>D-MA-AS-01</b>
Tecnologias Ambientais	Leandro Vinícius Alves Gurgel	Cadeia produtiva da soja: Pré-tratamento e simulação de planta industrial	Minas Gerais é o sexto maior produtor de soja do Brasil. Portanto, é necessário desenvolver tecnologias que aumentem a sustentabilidade e rentabilidade do processamento do grão, com aproveitamento dos subprodutos e geração de produtos de maior valor agregado. Casca e melaço são subprodutos de baixo custo, produzidos em grande quantidade no processamento da soja. Parte deles é usada de forma pouco rentável em ração animal, e assim, problemas ambientais são gerados pelo seu acúmulo. Devido à composição bioquímica, esses resíduos apresentam alto potencial para uso biotecnológico, entretanto, vários gargalos	01	<b>D-TA-LG-01</b>

			precisam ser vencidos para a viabilidade técnica e econômica desses processos. O projeto está inserido no conceito de economia circular vinculado à bioeconomia e visa contribuir para o desenvolvimento tecnológico e econômico de Minas Gerais. O objetivo é desenvolver um processo sustentável, utilizando os subprodutos da cadeia de processamento da soja, especialmente casca e melaço para produção de bioetanol e produtos de interesse comercial. A ideia do projeto é desenvolver uma rota tecnológica de pré-tratamento da biomassa, hidrólise enzimática e fermentação microbiana e fazer a análise de ciclo de vida do processo desenvolvido.		
Tecnologias Ambientais	Sérgio Francisco de Aquino	Ocorrência e remoção de substâncias perfluoralquiladas - PFAS - no tratamento convencional e avançado de água	O projeto tem como objetivo avaliar a remoção de substâncias perfluoralquiladas (PFAS), particularmente PFOA e PFOS, de água contaminada com tais compostos. O doutorando deverá desenvolver e validar metodologia para análise de PFAS em matrizes aquosas para então avaliar a eficiência de processos convencionais (coagulação, floculação, clarificação, desinfecção) acoplados ou não às técnicas menos usuais (ex. adsorção, oxidação avançada) de tratamento para a remoção de tais substâncias de água natural contaminada ou fortificada. Na etapa de oxidação (convencional e/ou avançada) será avaliada a formação de subprodutos e a eventual toxicidade dos metabólitos formados	01	<b>D-TA-SA-01</b>
Tecnologias Ambientais	Sérgio Francisco de Aquino	Tratamento de resíduos orgânicos por explosão à vapor, liquefação hidrotérmica e digestão anaeróbia para produção de biogás e bio-óleo	O projeto tem como objetivo investigar a valorização de resíduos sanitários (ex. lodos de ETEs, fração orgânica de resíduos sólidos urbanos) e industriais (ex. resíduos de grades, peneiras e decantadores primários) pela combinação/mistura destes visando a produção de bio-óleo e biogás utilizando tratamento térmico combinado com digestão anaeróbia do material misturado (blend). Serão otimizadas as condições de tratamento térmico (explosão a vapor, liquefação hidrotérmica) dos 'blends' e de digestão anaeróbia com vistas à maximização da produção de bio-óleo e biogás. Análises energética e econômica serão realizadas nos cenários otimizados para avaliar a exequibilidade do processo proposto para cada condição de mistura	01	<b>D-TA-SA-02</b>
Tecnologias Ambientais	Silvana de Queiroz Silva	Prospecção microbiana visando a produção de SCP (single cell protein) a partir de resíduos orgânicos e biogás	A demanda por proteína na dieta de animais e humanos tem aumento significativamente, e segundo uma previsão da Organização Mundial da Saúde, a produção convencional das fontes proteicas, tais como carne animal e produtos lácteos, serão insuficientes e ainda, insustentáveis. Há uma crescente busca para produção de alimentos mais saudáveis, com uma boa composição de aminoácidos e baixo teor de gordura, gerados de forma sustentável. Dentre as produções, destacam-se aquelas baseadas em microrganismos capazes de ter em sua composição, valores acima de 30% de proteína. A proteína microbiana é geralmente referida como proteína de célula única (Single Cell Protein, ou SCP). Altas taxas de crescimento e capacidade de utilizar diferentes substratos, tais como dióxido de carbono, metano, resíduos da pecuária e biomassa residual da agroindústria, são características que tornam a produção de SCP atraente. Assim, torna-se necessário a busca de microrganismos e substratos que sejam favoráveis	01	<b>D-TA-SS-01</b>



			a uma produção sustentável, com teores e composições proteicas que justifiquem a sua aplicação. A presente proposta visa prospectar bactérias e leveduras capazes de atuar em substratos específicos e gerar biomassa celular com elevados níveis proteicos. Técnicas convencionais de microbiologia associada a técnicas analíticas para quantificação e análise de proteínas serão amplamente utilizadas nesse projeto		
Tecnologias Ambientais	Versiane Abis Leão	Remoção de manganês de águas de minas usando micro-algas	Com o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, em 2015, houve uma alteração significativa nos níveis de contaminação por manganês no Rio Doce. Por exemplo, logo após o rompimento da barragem, a concentração de manganês atingiu valores próximos à 1000mg/L e esperava-se, que com o tempo, tal concentração voltasse gradualmente aos níveis pré-acidente. Entretanto, em 2020, a mediana das concentrações de manganês foi 4 vezes superior do que o máximo permitido. Segundo o IGAM, isto "...indica que o rejeito depositado no leito está disponibilizando manganês para a coluna d'água, uma vez o rejeito é uma fonte contínua de metais principalmente ferro e manganês". O projeto irá estudar a aplicação de microalgas na remoção do manganês de águas de minas e também águas usadas no abastecimento das cidades da região de Ouro Preto.	01	<b>D-TA-VL-01</b>



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



**2.2.** Os servidores técnicos administrativos que optarem por se inscrever para essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência do primeiro candidato aprovado para esta vaga.

**2.3.** No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher para qual área de concentração irá se candidatar, bem como em qual linha de pesquisa deseja atuar e por qual docente pretende ser orientado de acordo com o Quadro de vagas apresentado no item 2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão inserir no formulário o código da vaga que desejam pleitear.

**2.4.** Os candidatos pleiteantes à vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.2) deverão selecionar a opção: vaga técnico-administrativo UFOP.

**2.5.** Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada, de acordo com a data e horário de envio.

**2.6.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por área de concentração (item 2.1).

**2.7.** A aprovação do candidato no curso de doutorado far-se-á mediante a sua classificação para a vaga pleiteada.

**2.8.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados para uma dada vaga, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquela área de concentração.

**2.9.** O Colegiado do ProAmb se reserva ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital, respeitando a ordem de aprovação dos candidatos.

**2.10.** Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será elaborada uma lista unificada com a classificação geral de todos os candidatos aprovados, independente da área de concentração selecionada, considerando as notas obtidas em todas as etapas, **(exceto a nota da prova de inglês)**, em ordem decrescente de notas finais. Nesta situação, a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 9.

**2.11.** A bolsa de estudos será concedida por no máximo 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data do início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula.

**2.12.** O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. A critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.



### 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída pelos docentes, corpo técnico e pós-doutorandos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental; são eles: Adilson do Lago Leite, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Aline Gomes de Oliveira Paranhos, Ana Leticia Pilz de Castro, Ananda Lima Sanson, Aníbal da Fonseca Santiago, Antonio Santos Sánchez, Aparecida Barbosa Mageste, Bruno Eduardo Lôbo Baêta, Christianne Câmara Lopes Albuquerque Miranda, Gilmare Antônia da Silva, Hubert Mathias Peter Roeser, Laurent Frédéric Gil, Leandro Vinícius Alves Gurgel, Lívia Cristina Pinto Dias, Maria Elvira Poleti Martucci, Marina de Medeiros Machado, Mateus de Souza Amaral, Mônica Cristina Teixeira, Sérgio Francisco de Aquino, Silvana de Queiroz Silva, Silvio Vaz Junior e Versiane Albis Leão. Todos estes poderão, em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.

**3.1.** O prazo para que o candidato se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE Nº 7507, é de 24 horas após o prazo final de inscrição.

Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Membro da Comissão de Seleção que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Membro da Comissão de Seleção que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Membro da Comissão de Seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Membro da Comissão de Seleção que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de **04 a 27 de julho de 2022**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/a84wPn7VPSeeAQ9Z7> respeitada a data limite de envio até as 23:59 h de **27/07/2022**.

**4.2.** O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá adicionar ao formulário (Seção 6 – DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO), todos os documentos solicitados neste item em um único arquivo compactado em PDF, com número de página, na seguinte ordem:

- a) Sumário dos documentos pessoais e comprobatórios da Planilha de Produtividade (anexo I), contendo o item da planilha e a(s) página(s) do arquivo PDF em que se encontra(m) cada documento;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- c) Foto 3x4 atualizada;
- d) Histórico Escolar do curso de Graduação e Mestrado;
- e) Diploma de Graduação;



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral, para brasileiros, obtida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso);
- h) Diploma do Mestrado (Diploma de mestrado ou documento comprovando que o candidato defendeu e o diploma encontra-se em fase de elaboração, ou ainda declaração do Programa de Pós-Graduação de que o mestrando está finalizando o mestrado, indicando a data provável de defesa da dissertação de mestrado);
- i) Currículo Lattes (caso o candidato não tenha o Currículo Lattes cadastrado, cadastrar-se em: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));
- j) Planilha de produtividade dos candidatos ao Doutorado **com comprovação** (Anexo I);
- k) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com o descrito no item 5.2.
- l) Para candidatos pleiteantes à vaga adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP, “Carta de Manifestação de Interesse” nas vagas adicionais conforme resolução CEPE N° 4350, com indicação do SIAPE, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo II). Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política;
- m) Para candidatos que optarem por apresentar declaração de aprovação de exames de proficiência, declaração de proficiência de língua inglesa, com indicação da nota (ver item 4.4);
- n) Laudo emitido por profissional apto a atestar as condições especiais para a realização das provas (para os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nas provas, como previsto no item 5.1 e Anexo II),

**4.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação i) incompleta, em não conformidade com o item 4.2 ou ii) fora do prazo estipulado.

No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada de acordo com o horário e data de envio do formulário de inscrição.

**4.4.** Poderão ser dispensados da Prova de Inglês (vide item 5) candidatos que apresentarem no ato da inscrição declaração de aprovação em exames de proficiência, válido, em quaisquer de suas modalidades, provenientes de instituições reconhecidas pelo Colegiado do PPGProAmb, asaber: TOEFL, IELTS e da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-FALE). Serão dispensados da Prova de Inglês os candidatos que comprovarem rendimento mínimo de 60% nos exames de proficiência apresentados.

**4.5.** Candidatos estrangeiros cujo idioma de origem é a língua inglesa poderão ser dispensados da prova de língua inglesa no processo seletivo. Os candidatos poderão, eventualmente, ser convocados pelo Colegiado do Programa a comprovar proficiência antes ou após realização de matrícula. A dispensa deverá ser solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, através do envio de carta em que o candidato declara que é proveniente de país cujo idioma oficial é a língua inglesa, e que tem fluência no idioma.

**4.6.** As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **28/07/2022, no site do ProAmb**. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário de divulgação, para recorrer em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

**4.7.** A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do ProAmb no dia



29/07/2022.

## 5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das seguintes fases obrigatórias:

**5.1. 1ª Etapa:** a ser realizada por videoconferência, na plataforma Google Meet.

Esta etapa será realizada no dia **01/08/2022, às 13:00h, horário de Brasília**. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência.

**a) Prova de Língua Inglesa, eliminatória:**

- O exame de proficiência em língua inglesa terá peso zero (caráter eliminatório). O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá de interpretação de textos de até 600 (seiscentas) palavras, na área de Engenharia Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.

**b) Prova de conhecimentos em Engenharia Ambiental, eliminatória:**

- A prova terá peso 50% (nota máxima 5,0). O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%.
- A prova será composta por três questões sendo uma geral e duas específicas de cada área de concentração. Cada candidato fará as questões específicas da área da vaga para a qual se candidatou.
- Não será permitida a consulta a qualquer material de apoio durante a prova, exceto o dicionário de língua inglesa para a prova de língua inglesa.
- As referências de estudo são:
  - Geral:
    1. Filho, S. S. A. Política Ambiental e Gestão Ambiental. In: Calijuri, M. C.; Cunha, D. G. F. Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
  - Área de Tecnologias Ambientais:
    1. Snoeyink, V. L. e Jenkins D. Chemical Kinetics. In: Water Chemistry. New York: John Wiley & Sons, 1980. p. 24-57.
    2. Manahan, S. E. Química Ambiental, 9ª edição, Porto Alegre: Bookman, 2013, pp. 622-667.
  - Área de Meio Ambiente:
    1. Sanchez, L.H. (2020) Avaliação de Impacto Ambiental, Conceitos e Métodos. Editora Oficina de Textos. 3ª Edição. ISBN 978-65-86235-03-6.
    2. Daniel, L. A. Meio Ambiente e Saúde Pública. In: Calijuri, M. C.; Cunha, D. G. F. Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
    3. Hespanhol, I. Poluentes Emergentes, Saúde Pública e Reúso Potável Direto In: Calijuri, M. C. Cunha, D. G. F. Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
  - Área de Recursos Hídricos:
    1. Tucci, Carlos E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. 4.ed. Porto Alegre: Editora da UFRS ABRH 2007. 943 p. (Coleção ABRH de





#### Recursos Hídricos; v.4). Capítulo 19 - Gestão dos Recursos Hídricos.

- O PPG-ProAmb não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.
- Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- A videoconferência será gravada e, caso o candidato não autorize a gravação não realizará a prova e será eliminado, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo.
- Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição e Anexo II. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência para fins de ingresso por meio de reserva de vaga.

É recomendável que o candidato leia atentamente as informações constantes na página oficial do programa no período que antecede ao início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.

**Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas.**

**É necessário estar com o Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) original em mãos, para identificação a ser realizada pelos aplicadores, antes do início da avaliação.**

O resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo estará disponível no site [do PPG-Proamb](https://www.proamb.ufop.br) no dia **04/08/2022**.

Os candidatos terão 24 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo.

A homologação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo estará disponível no site do Proamb: <https://www.proamb.ufop.br> , no dia **05/08/2022**.



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## 5.2. 2ª Etapa, classificatória:

Esta etapa será avaliada por no mínimo dois membros da comissão avaliadora e ocorrerá de **03 a 04/08/2022**. Nesta etapa ocorrerá:

a Análise de currículo: A análise do currículo pela comissão de avaliação terá peso de 30% (nota máxima de 3,0 pontos) na nota final do candidato. Análise de currículo será realizada a partir da planilha apresentada no Anexo I, disponível em: <https://proamb.ufop.br/relatórios> - Modelo de planilha de produtividade do candidato - Mestrado. A planilha deve ser baixada antes de ser preenchida pelo candidato. Durante a análise da planilha de pontuação, o candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota máxima de 100% e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

b Análise do Pré projeto: A análise do Pré projeto pela comissão de avaliação terá peso de 20% (nota máxima de 2,0 pontos) na nota final do candidato. Análise do Pré projeto será realizada a partir do documento enviado (item 4.2 – k).

- O Pré projeto deverá ter no máximo cinco páginas em fonte Times tamanho 11, sendo o restante da formatação livre. Deve ter no mínimo os seguintes itens: título; objetivo geral; relevância do tema; síntese metodológica; descrição do produto técnico/tecnológico esperado; referências bibliográficas relevantes; cronograma. Tal documento não pode ser identificado com o nome do candidato. Serão avaliados: o grau de inovação (nota máxima 1,0 ponto) e aderência à linha de pesquisa do docente (nota máxima 1,0 ponto).

***Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item integrante da planilha (Anexo I).***

**Serão eliminados os candidatos que não atingirem 60% na nota final da 2ª etapa.**

O resultado preliminar do processo seletivo estará disponível no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **05/08/2022**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos terão 72 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar do processo seletivo.

A homologação do resultado do processo seletivo estará disponível no ProAmb e no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **08/08/2022**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos aprovados, mas não selecionados para o projeto de interesse definido na 2ª etapapoderão, se assim aceitarem, serem direcionados a orientadores que ofereceram vagas e que não foram preenchidas, apenas na mesma área de concentração em que se inscreveram. Neste caso, eles integrariam uma segunda chamada.

Todos os materiais de áudio e vídeo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do certame.

**5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 1ª etapa.**



Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 2ª etapa.

5.4. Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o calendário apresentado no Quadro a seguir:

Data	Etapa
04/07/2022	Publicação do Edital do processo seletivo <b>Doutorado</b> ProAmb 2022.
04/07/2022 a 27/07/2022	Período de inscrições.
28/07/2022	Divulgação das inscrições deferidas.
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso inscrições indeferidas
29/07/2022	Homologação das inscrições.
01/08/2022 às 13 horas	1ª Etapa do processo seletivo: Prova de língua inglesa e Prova de Conhecimentos em Engenharia Ambiental
03/08/2022	2ª Etapa do processo seletivo: Avaliação do currículo e Avaliação do Pré-projeto de Doutorado pela comissão avaliadora
04/08/2022	Divulgação dos resultados da 1ª e 2ª Etapas do processo seletivo
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso 1ª e 2ª Etapas do processo seletivo
05/08/2022	Divulgação do resultado do processo seletivo.
72 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso do resultado do processo seletivo
09/08/2022	Homologação do resultado final do processo seletivo.
15/08/2022	Matrícula presencial dos candidatos aprovados

As datas poderão sofrer alterações conforme necessidade. Tais alterações serão devidamente divulgadas página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>).



## 5.5. Divulgação dos resultados:

Os resultados das etapas da seleção que compõem este processo seletivo serão divulgados na página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>), de acordo com o item 5.4.

## 6. MATRÍCULA

- 6.1. Todo candidato aprovado deverá, no dia da matrícula apresentar na secretaria do ProAmb o original e uma cópia dos seguintes documentos: (i) diploma de mestrado ou declaração do Programa de Pós-Graduação de que o diploma encontra-se em fase de elaboração, (ii) histórico escolar do mestrado, (iii) documento de identificação com foto, (iv) CPF ou Passaporte e (v) título de eleitor (para brasileiros). Além disso deverá ser entregue uma cópia dos seguintes comprovantes: (i) comprovante da inscrição assinado (recebido por e-mail quando o candidato realizou a inscrição), (ii) certidão de quitação eleitoral (para brasileiros) e (iii) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso). O período de matrícula será divulgado no site do Proamb <https://www.proamb.ufop.br>.
- 6.2. No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundo de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 6.3. A não efetivação da matrícula, no período estipulado, configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.
- 6.4. Os alunos contemplados com bolsa Fapemig deverão apresentar comprovante de residência no estado de Minas Gerais.
- 6.5. Os alunos que pretendem residir fora do município de Ouro Preto/MG deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

## 7. RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados preliminares (incluindo a divulgação da lista de inscrições recebidas) e de 72 (setenta e duas) horas para o resultado final provisório. As solicitações de recurso com justificativa fundamentada deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico ([proamb@ufop.edu.br](mailto:proamb@ufop.edu.br)), com o assunto “**RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO 002-2022 DOUTORADO**”, respeitando o prazo de cada etapa de interposição de recurso.

## 8. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do ProAmb, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, considerando a ordem a seguir:

- i. Nota da 2ª Etapa.
- ii. Nota da 1ª Etapa.
- iii. Idade, sendo priorizado o candidato mais idoso.

### ***10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES***

**10.1.** Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, telefone, ou qualquer outromeio de comunicação.

**10.2.** Ao ProAmb reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

**10.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Prof. Dr. Anibal da Fonseca Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental  
Universidade Federal de Ouro Preto

## ANEXO I – PLANILHA PRODUTIVIDADE CANDIDATOS AO DOUTORADO

Planilha disponível no *website* do ProAmb, em: <https://proamb.ufop.br/relatórios>

**É preciso baixar a planilha para um computador antes de preenchê-la.**

### Planilha de Produtividade DOUTORADO

**ATENÇÃO: A PRODUÇÃO DECLARADA NESTA PLANILHA PRECISA SER COMPROVADA**



#### Planilha de Produtividade DOUTORADO



**ATENÇÃO: A PRODUÇÃO DECLARADA NESTA PLANILHA PRECISA SER COMPROVADA**

<b>Nome completo do candidato:</b>			
<b>Endereço do Currículo Lattes:</b>		<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>	
<b>Formação Acadêmica</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Subtotal</b>
Titulação: especialização (mínimo 360 horas de curso)		20	0
<b>Subtotal da Formação Acadêmica</b>			0
<b>Produção Técnica, Científica e de Inovação</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Subtotal</b>
Artigo em periódico Qualis A1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		30	0
Artigo em periódico Qualis A2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		25,5	0
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0, mas não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I		15	0
Artigo em periódico Qualis B1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		21	0
Artigo em periódico Qualis B2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		15	0
Artigo em periódico Qualis B3 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		6	0
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)		2	0
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I e disponível no sistema Scielo		2	0
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)		20	0
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)		10	0
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional		15	0
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional		5	0
Resumo apresentado em evento científicos - Internacional (máximo: 5)		2	0
Resumo apresentado em evento científicos - Nacional (máximo: 5)		1	0
Programas de computador depositado no INPI		5	0
Patente depositada no INPI		10	0
<b>Subtotal da Produção Técnica, Científica e de Inovação</b>			0
<b>Outras atividades</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Subtotal</b>
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano completo (máximo: 3)		3	0
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)		1	0
Participação em bancas de avaliação (máximo: 5)		1	0
Experiência profissional (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)		3	0
Experiência didática, como professor (por ano completo, máximo 3)		10	0
<b>Subtotal da Formação</b>			0
Declaro que são verdadeiras as informações acima:		<input type="checkbox"/>	0

## ANEXO II – Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas E Necessidade de tratamento diferenciado ou técnica assistiva

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, autodeclaro-me  
e opto por concorrer a vaga para:

( ) Servidores Técnico-Administrativos da UFOP – SIAPE: \_\_\_\_\_;

Necessidade de tratamento diferenciado ou técnica assistiva para participação no Processo Seletivo:

( ) Sim – ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

( ) Não.

Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo neste formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, Edital n° 004-2021.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_.